

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**RESOLUÇÃO Nº 020/2022**

PROGRESSÃO HORIZONTAL DE  
SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE  
GUARACI/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 26 e 27 da Lei Municipal 1.400/2016, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal das servidoras:  
- MICHELLI DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de Assistente Legislativo/40h, com elevação de 02 (dois) níveis, passando do nível 18 para o nível 20, CLASSE "C", constantes da Resolução 005/2022, de acordo com o disposto no art. 3º, V e art. 22, I, "g" da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do mês de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 16 de Novembro de 2022.

**RINALDO SANTANA DOS SANTOS**  
Presidente

**ILSON RODRIGUES**  
1º Secretário

**RONALDO VLADIMIR MOREIRA**  
Vice-Presidente

**FELIPE SEGUNDO RAEL**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Michelli de Souza Soares  
**Código Identificador:A0A08498**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2022. Edição 2647

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>